



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6007, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 2751, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional no valor de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de Equipamentos Material Permanente

02.12.01.10.301.0004-1.001.4.4.90.52.0001.....R\$ 3.000,00

F.R. 01 - Tesouro

Material de Consumo

02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.30.0011.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, da seguinte verba:

SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

02.12.01.10.301.0004-2.449.3.3.90.39.0034.....R\$ 53.000,00

F.R. 01 - Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de julho de 2020 - LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO